



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

RELATÓRIO 15/2026 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)

PORTARIA CRMV-PE Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que estabelece a metodologia para a avaliação de impacto regulatório de atos normativos editados por órgãos e entidades da administração pública federal. O objetivo deste documento é analisar os potenciais efeitos e impactos decorrentes da edição da Portaria CRMV-PE nº 014, de 02 de março de 2026, emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco (CRMV-PE).

A referida portaria tem como objeto a designação formal de um Gestor e um Fiscal para o contrato administrativo resultante da Dispensa Eletrônica nº 00060/2026. Este contrato visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços digitais de recepção e apuração de votos, em ambiente eletrônico (WEB), destinado ao pleito eleitoral da Gestão 2026/2029 do CRMV-PE. A análise a seguir busca identificar os impactos administrativos, jurídicos e operacionais desta nomeação, verificando a conformidade com os princípios da eficiência, transparência e legalidade que regem a administração pública.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O processo eleitoral em um Conselho Profissional é um ato de suma importância para a democracia interna e a legitimidade da representação da categoria. A necessidade de garantir um processo eleitoral íntegro, auditável e seguro levou o CRMV-PE a realizar um procedimento licitatório (Dispensa Eletrônica nº 00060/2026) para contratar uma solução tecnológica especializada em votação online. A formalização do contrato com a empresa DGB SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA exige, por imperativo legal e de boa governança, a nomeação de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da sua execução.

3. IMPACTOS ESPERADOS

A designação de um Gestor e um Fiscal para o contrato, conforme estabelece a Portaria, produz um conjunto de impactos diretos e indiretos sobre a gestão do CRMV-PE e sobre o processo eleitoral. Esses impactos são predominantemente positivos e visam mitigar riscos. Listam-se, no mínimo, cinco impactos significativos:

- Garantia da Conformidade Processual:** A presença de um fiscal dedicado assegura que a execução dos serviços de votação eletrônica esteja em total conformidade com as cláusulas contratuais e o Termo de Referência, evitando desvios que possam comprometer o resultado eleitoral.
- Mitigação de Riscos de Descontinuidade:** Com um gestor responsável, há um canal formal de comunicação e solução de problemas com a empresa contratada, reduzindo os riscos de interrupção ou mau funcionamento do sistema de votação durante o período crítico do pleito.
- Eficiência na Aplicação dos Recursos Públicos:** O acompanhamento rigoroso do contrato permite atestar corretamente a prestação do serviço, garantindo que os recursos públicos (anuidades) sejam pagos apenas mediante a entrega adequada e completa do objeto contratado.
- Responsabilização e Transparência:** A designação nominal dos responsáveis (Rosicleia Almeida da Silva Dias e Leonardo Almeida Bezerra Leite) cria um ambiente de accountability, ou seja, de responsabilização clara. Isso permite que, em caso de problemas, identifique-se a origem e o responsável pela falha de acompanhamento, além de conferir transparência ao ato administrativo.
- Segurança Jurídica e Probidade Administrativa:** A portaria formaliza a estrutura de governança do contrato, atendendo às exigências legais (Lei Federal nº 5.517/68 e Resolução CFMV nº 591/92) e às boas práticas de

gestão. Isso protege a administração do Conselho e seus dirigentes de futuras impugnações ou questionamentos por parte de órgãos de controle quanto à lisura da contratação e da execução do serviço eleitoral.

4. CONCLUSÃO

Após a análise do contexto e dos impactos esperados, conclui-se que a Portaria CRMV-PE nº 014/2026 é um ato administrativo de natureza estritamente operacional e de governança, cujos efeitos são altamente benéficos para a administração do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco.

A medida não cria novas obrigações para os administrados (médicos veterinários), tampouco estabelece novas regras de conduta, limitando-se a organizar a máquina administrativa interna para o cumprimento de um dever legal: a fiscalização de um contrato. Ao designar nominalmente um Gestor e um Fiscal, a Presidência do CRMV-PE atende aos princípios constitucionais da eficiência e da transparência, cria mecanismos de controle que previnem prejuízos e assegura que o processo eletrônico de votação para a escolha da nova diretoria ocorra com a máxima confiabilidade. Dessa forma, o ato normativo em questão mostra-se plenamente adequado, necessário e proporcional aos fins a que se destaca, não havendo óbices regulatórios à sua implementação nos termos propostos.

RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA TORRES

Gerente de Controle Interno e Gestão de Risco

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo César de Oliveira Torres**, Controlador do CRMV-PE - FGSUP - DECAI/PE, em 16/03/2026 11:39:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 593989

Código de Autenticação: 65c4d50282



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua João Ivo da Silva, 342, Madalena, Recife / PE, CEP 50720-155